



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

**PORTARIA Nº 550-A DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE  
DOCENTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Amarildo Tomás do Nascimento**, Prefeito do Município de Restinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município e

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica transferida a professora L. S., professora do quadro do Magistério Público Municipal, da Unidade I da Creche Escola Célia Teixeira Ferracioli para a Unidade II da mesma Creche Escola.

Art. 2º. A substituição da vaga na Unidade I da Creche Escola mencionada no art. 1º. será feita de acordo com a conveniência e oportunidade do Departamento Municipal de Educação.

Art. 3º. Fica determinada, nesta data, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar autoria e materialidade dos fatos narrados por responsável por aluno determinado em ata da Creche Escola, que desta Portaria se torna parte integrante e indivisível, independentemente de transcrição.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o *caput* deste artigo terá o prazo prorrogável de 30 (trinta) dias para encerramento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessária.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Restinga - SP, 21 de agosto de 2018.

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL